

**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
Nº 067/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ITAJUBÁ E A EMPRESA INCAM CONSTRUÇÃO E  
INCORPORAÇÃO LTDA. (Processo Licitatório nº 051/2021)**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INCAM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.781.460/0001-18, com sede na Av. Doutor Jerson Dias, n.º 1001, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Douglas Clodoaldo de Oliveira Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH 02604691212, EXPEDIDA PELO DETRAN-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.809.716-35 e Sr. Lucas Ribeiro Alves da Costa, brasileiro, solteiro, estudante, portador do Registro Geral MG 14.617.414 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.420.786-78, ambos residente e domiciliado na Rua Cel. Francisco Bráz, n.º 800, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-052, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar a cláusula sexta e sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em dezoito de maio de dois mil e vinte e dois – 18/05/2022, findando em dezessete de novembro de dois mil e vinte e dois – 17/11/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLAUSULA SÉTIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 01 (um) mês, iniciando em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois – 25/05/2022, findando em vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois – 24/06/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
**CLAUSULA QUARTA:**

**DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente contrato é de R\$ 344.708,98, (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos)

**CLÁUSULA QUARTA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 11 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Edna Maria Lopes Dias  
Secretária Municipal de Planejamento

INCAM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Douglas Clodoaldo de Oliveira Costa  
Representante Legal

VISTO: PROJU